



DECRETO Nº 7.504, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 666.585,26 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.359, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2023,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 666.585,26 (SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), destinado a atender insuficiência e recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.359 de 22 dezembro de 2023:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS								
02.01.00	04.122.0003.2.012	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	44	Fonte:	01	5.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
02.09.01	08.244.0029.2.086	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	230	Fonte:	01	15.000,00
02.09.03	08.243.0035.2.112	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	393	Fonte:	03	21.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	412	Fonte:	01	12.496,49
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	443	Fonte:	01	39.375,08
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	449	Fonte:	05	100.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	506	Fonte:	05	23.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	509	Fonte:	05	37.262,10
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	512	Fonte:	05	2.951,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
02.13.00	15.452.0016.2.048	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	723	Fonte:	01	410.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I. O valor parcial de R\$ 603.371,57 (SEISCENTOS E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI


GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS						
02.01.00	08.244.0004.2.013	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	55	Fonte: 01 5.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
02.09.01	08.244.0029.2.085	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	223	Fonte: 01 15.000,00
02.09.03	08.243.0035.2.112	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	398	Fonte: 03 21.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
02.10.01	10.122.0037.2.124	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	425	Fonte: 01 12.496,49
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.49.00	Ficha nº	456	Fonte: 01 39.375,08
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	462	Fonte: 05 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
02.13.00	15.452.0018.1.005	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	739	Fonte: 01 400.000,00
02.13.00	15.452.0018.1.007	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	741	Fonte: 01 10.000,00

II. O valor parcial de R\$ 63.213,69 (SESSENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 00600624043-8 – FMS SUS CUSTEIO.


ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTORIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo